

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 064

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.708,08 ///SESSENTA MIL, SETECENTOS E OITO REAIS, OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

2017 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339030-1599.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020026	19.749,08
339030-1599.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020027	20.313,00
339030-1599.3110 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020028	20.646,00
	Soma da Unidade:	<b>60.708,08</b>
	Total:	<b>60.708,08</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Outubro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 066

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.000,00 ///CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2071 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

339039-1569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10160001 168.000,00

Soma da Unidade: 168.000,00

Total: 168.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 16 de Outubro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA